

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 2/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

A. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente informou que há a possibilidade de se candidatar a construção da casa forte de Cidadelhe até ao final do mês, e por isso solicita ao Executivo Municipal a aprovação do projeto de arquitetura da Empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe", propondo-se o seu aditamento à Ordem de Trabalhos.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal iniciou o processo de negociação com a paróquia de Pinhel, para que possa ser cedida a cerca existente junto às torres do Castelo, nomeadamente onde se encontram os reservatórios de água, com vista à apresentação de uma candidatura para desenvolvimento do projeto da falcoaria de Pinhel.------

O Senhor Presidente informou que o projeto da falcoaria está pronto, faltando apenas o Município ser titular do terreno.-----

Deu conhecimento que não há acordo entre as partes até à presente data.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal tem conhecimento que o Centro Paroquial quer recuperar a casa que se encontra junto à Igreja de São Luís.



Câmara Municipal de Pinhel

Informou ainda que a Câmara Municipal poderá ajudar o Centro Paroquial na concretização do processo de recuperação da casa e em permuta a paróquia doa aquela cerca à Câmara Municipal para implementação da falcoaria.

O Senhor Presidente informou que há a possibilidade de se apresentar uma candidatura destinada ao edifício da antiga cadeia, no âmbito da eficiência energética.

Informou ainda que a Câmara Municipal apoiará a paróquia na elaboração e apresentação da candidatura e em contrapartida a Câmara Municipal ficará com o espaço contíguo ao cineteatro, para que se possa criar uma zona de lazer mais agradável para os munícipes.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da ata de 1924 que confirma que o campo de futebol Astolfo da Costa é propriedade da Câmara Municipal de Pinhel:-----

Informou que o atual Executivo Municipal tomou a decisão certa ao ter registado o campo de futebol por usucapião e lamentou que alguns ex-presidentes de Câmara tenham afirmado que o campo era propriedade da União Desportiva "Os Pinhelenses".-----

O Senhor Presidente informou que chega à conclusão de que há ex-presidentes de Câmara que não sabem qual é o património da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Informou ainda que o atual Executivo Municipal tem acautelado os interesses do Município, e por isso tem sido "enxovalhado" na praça pública por um ex-vereador.



Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente deu conhecimento que há documentos de despesa assinados por dois ex-presidentes de Câmara, os quais foram prestar declarações de que o campo de futebol não era propriedade da Câmara Municipal, o que o leva a questionar que a Câmara Municipal, na altura, pagava coisas indevidas.-----

Deu ainda conhecimento que não são as testemunhas da Câmara Municipal que prestam falsas declarações, mas sim o Senhor ex- Vereador Vítor Silva e os dois Senhores ex-Presidentes de Câmara.-----

O Senhor Presidente informou que irá tomar medidas, quer a título pessoal e enquanto Presidente da Câmara, para que parem de denegrir a imagem da Câmara Municipal de que "roubou" uma coisa que não era dela.-----

Informou ainda que este órgão registou o que nunca foi registado.-----

Adiantou que espera resolver o problema da Barragem de Vascoveiro, da ETA e da ETAR, bem como dos reservatórios de água, considerando que os terrenos foram pagos pela Câmara Municipal e as pessoas dizem que são delas, e de imediato perguntou para onde foi o dinheiro gasto com a sua aquisição e por que motivos nunca foram registados os terrenos.----

A terminar, informou que irá trazer uma proposta a reunião de Câmara, para que se resolva esta situação, ou seja, irá mandar avaliar a legalidade do contrato de concessão, considerando que é inconcebível a Câmara Municipal não ter acesso a terrenos que são sua propriedade.

B. Período da Ordem do Dia"; -----



Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----



Câmara Municipal de Pinhel

Considerando que o Senhor Fernando Manuel Saraiva se encontra presente, o Senhor Vice-Presidente deu-lhe a palavra, tendo o queixoso informado que tem tido na sua propriedade muitos prejuízos advindos da atividade de caça e para a minimização do problema tem solicitado a colaboração da GNR.------

Disse que os caçadores rebentam as vedações, o que demonstra um autêntico ato de vandalismo.-----

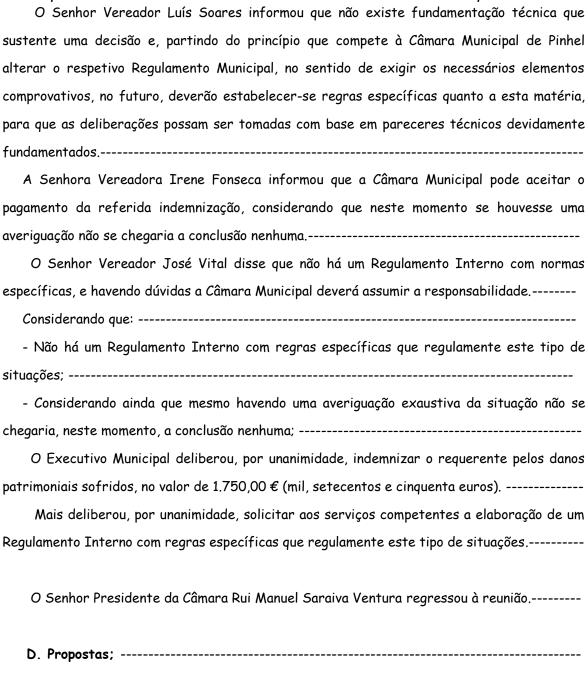
A Senhora Vereadora Irene Fortunato informou que a técnica refere que se trata de um dia onde não houve jornadas de caça, pelo que a Câmara Municipal não se pode responsabilizar por tal prejuízo.-----

O Senhor Vereador José Vital disse que o queixoso deveria ter apresentado queixa às entidades competentes (GNR), para que se pudesse apurar os autores de tais atos, uma vez que a Câmara Municipal por ser titular da Zona de Caça Municipal não pode responsabilizar-se por tudo o que aí acontece.-----

Disse ainda que tudo indica que tenha sido caça clandestina e os cadáveres deveriam ter ficado no local, para que pudessem ser examinados, com vista a detetar-se a causa da sua morte.



Câmara Municipal de Pinhel



1- Aprovação do parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços, bem como da proposta de contratar os serviços de eletricidade e telecomunicações, através do procedimento de ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20 do Código dos Contratos Públicos:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 9, datada de 6 de janeiro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de



Câmara Municipal de Pinhel Município de Pinhel prestação/aquisição de serviços e à proposta de contratar os serviços de eletricidade e telecomunicações, através do procedimento de ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20 do Código dos Contratos Públicos, da qual se extrai o seguinte:"(...) O Município de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços na modalidade de avença, para a prestação de serviços de eletricidade e telecomunicações, nos termos da alínea b), n.º 1, artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo facto de não possuir meios ao seu dispor. ------Trata-se da execução de um trabalho não subordinado, por não estar sujeito a qualquer direção hierárquica para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas conforme as necessidades do município, pelo que se propõe que seja contratada a entidade Pinhellux, Estudos e Projectos, Lda., verificando-se que o valor do contrato não viola os n.ºs 2 e 5 do CCP (valores acumulados de 20.826,12 €+iva). ------O contratado respeita o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente: ------- Tem Nacionalidade Portuguesa; ------- Não está inibido do exercício de funções públicas; ------ Foi comprovado pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa será de 10.626,12 euros+iva, para 12 meses de contrato, informo V. Ex.ª do seguinte: ------- O valor estimado do contrato foi calculado da seguinte forma: 885,51 €+iva/mês, para - Os encargos globais com prestações de serviços, pagos em 2016, foram de 3.773.551,23 €. ------ Os encargos globais, à data, com contratos de aquisição de serviços, é de 0 €, (saldo de 3.773.551,23 €, relativamente a 2016). Sendo a despesa estimada de 10.626,12

€+iva=13.070,13 €, resulta assim, estar cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LOE

2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, que refere que os encargos globais com

contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem

ultrapassar os encargos globais em 2016. -----



Câmara Municipal de Pinhel

Relativamente ao disposto no n.º 2 do referido artigo 49.º do citado diploma, refere-se que, trata-se de um contrato novo com idêntico objeto do celebrado em 2016, o valor mensal a pagar é igual ao contrato anterior (885,51 €/mês+iva). Assim, informa-se estar cumprido o disposto no referido n.º 2, artigo 49.º da LOE 2017, uma vez que, o valor unitário aplicado em 2017 é igual ao valor aplicado em 2016. ------

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. Encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2017, de 13.070,13 € euros, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço. ------

Quanto à exigência prevista na alínea b), n.º 2, artigo 51.º da LOE 2017, nomeadamente a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, informa-se que não foi questionada a Bolsa de Emprego Público. Para efeitos da Portaria n.º48/2014, de 26/02, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi acordado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, aos 8/06/2014 que, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA).

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara, no sentido de ser tomada deliberação, quanto: ------

- Emissão de Parecer Prévio Vinculativo, no cumprimento do n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017; -----
 - Autorizada a realização da despesa, no valor de 10.626,12 euros+iva;------
- Aprovada a celebração de um contrato de avença para Serviços de eletricidade e telecomunicações, com a entidade Pinhellux Estudos e Projectos, Unipessoal, Lda., pelo valor de 10.626,12 €+iva (885,51 €+iva/mês). ------
- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de eletricidade e telecomunicações, considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017.



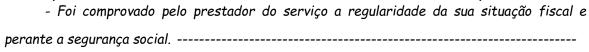
Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de avença para Serviços de eletricidade e telecomunicações, com a entidade Pinhellux - Estudos e Projectos, Unipessoal, Lda., pelo valor de 10.626,12 €+iva (885,51 €+iva/mês). ------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Câmara Municipal de Pinhel



Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa será de 8.778,00 euros (isento de IVA, nos termos do n.º 1, artigo 53.º do CIVA), informo V. Ex.ª do seguinte: ------

- O valor estimado do contrato foi calculado tendo em conta o custo por hora de 3,00 euros (ver informação técnica em anexo); -----
- Os encargos globais com prestações de serviços, pagos em 2016, foram de 3.773.551,23 €; ------
- Os encargos globais, à data, com contratos de aquisição de serviços, é de 23.247,70 € (saldo de 3.750.303,53 €, relativamente a 2016). -----

Sendo a despesa estimada é de 8.778,00 €, resulta assim, estar cumprido o disposto no n.º1 do artigo 49.º da LOE 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, que refere que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais em 2016. -----

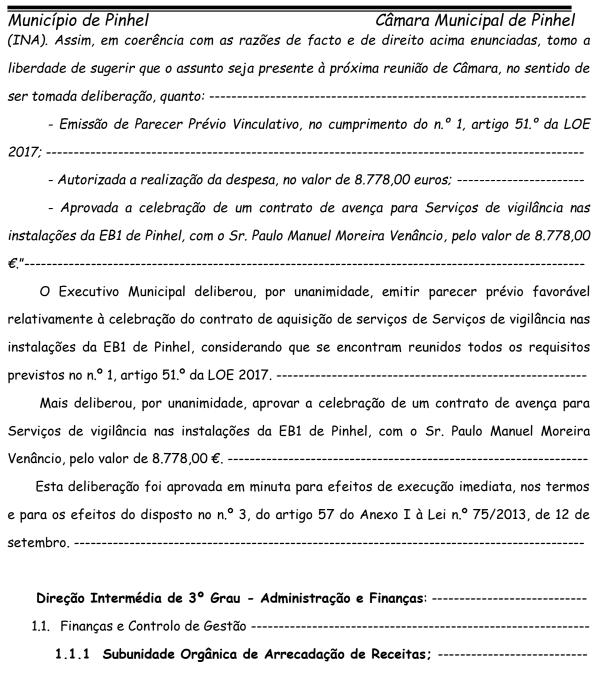
Relativamente ao disposto no n.º2 do referido artigo 49.º do citado diploma, refere-se que, não se aplica esta norma por se tratar de um contrato com novo objeto e com nova entidade, uma vez que, em 2016, o município não contratou esta prestação de serviços, ou com esta contraparte.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. Encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2017, de 5.229,00 €, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, aprovado pela informação prestada pelos serviços de contabilidade.---

O valor previsto para 2018, é de 3.549,00 €, pelo que se enquadra na autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27/12/2013. Quanto à exigência prevista na alínea b), n.º 2, artigo 51.º da LOE 2017, nomeadamente a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, informa-se que não foi questionada a Bolsa de Emprego Público. ------

Para efeitos da Portaria n.º48/2014, de 26/02, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi acordado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, aos 8/06/2014 que, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores





1- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile em Honra das festas de São Sebastião, em Ervedosa, no dia 21 de janeiro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile em Honra das festas de São Sebastião, em Ervedosa, no



Câmara Municipal de Pinhel

dia 21 de janeiro de 2017. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 18 de janeiro. --

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

Considerando que o Executivo Municipal tem deliberado o regime excecional apenas em épocas determinadas (festivas) e que o pedido de três meses implica um período de continuidade que teria de ser extensivo a todos os estabelecimentos comerciais, sob pena de não se estarem a abrir precedentes; ------



Câmara Municipal de Pinhel

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, com os fundamentos acima referenciados.

A Senhora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo regressou à reunião.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

4- Ricarte Sequeira Valongo - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para colocação de publicidade: - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ricarte Sequeira Valongo, datado de 14 de dezembro de 2016, através do qual solicita autorização para a colocação de dois reclames luminosos relacionados com a atividade desenvolvida pelo requerente, na frontaria da loja exterior n.º 1 do Mercado Municipal.------

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da Câmara Rui Manuel Saraiva Ventura, autorizar a colocação de dois reclames luminosos relacionados com a atividade desenvolvida pelo requerente, na frontaria da loja exterior n.º 1 do Mercado Municipal e nas condições indicadas no projeto elaborado para o efeito, bem como o licenciamento dos mesmos.

A terminar, informou ainda que o procedimento correto seria levantar-se um auto e o assunto vir novamente a reunião de Câmara para decisão.-----

- 1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----
- 1- Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa Atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas da Universidade Sénior de Ata da Reunião ordinária de 2017/01/23



Câmara Municipal de Pinhel

Pinhel, no ano letivo de 2016/2017:- Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail remetido pelo Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa, datado de 16 de dezembro de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para manutenção da Universidade Sénior de Pinhel, no ano letivo de 2016/2017. ------

3- Associação Cultural e Recreativa Unidos por Pala - Atribuição de um apoio financeiro para realização de diversas atividades:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural e Recreativa Unidos por Pala, datado de junho de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a realização de diversas atividades, tais como a matança do



Câmara Municipal de Pinhel

proco, a garraiada, a concentração de tratores, jogos tradicionais, magusto, atividades que visam incentivar, reconhecer e valorizar saberes populares locais. -------------

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa Unidos por Pala um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado ao fim indicado, com o número de compromisso 11147. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

4- Tomada de conhecimento da aprovação da 1ª Alteração ao Orçamento e da 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1º Alteração ao Orçamento e da 1º Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.° 1, do artigo 33° do Anexo I à da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro. --------

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

5- Tomada de conhecimento da aprovação da 2ª Alteração ao Orçamento e da 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 2ª Alteração ao Orçamento e da 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ------

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte de janeiro de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 988.045,21€ (novecentos e oitenta e oito mil, quarenta e cinco euros, vinte e um cêntimos), e em



| Município de Pinhel | Câmara Municipal de Pinhel |
|---|---|
| Operações não Orçamentais 211.604,10€ (duzentos e o | nze mil, seiscentos e quatro euros, dez |
| cêntimos), | |

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

- 1- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 definitiva da Empreitada "Beneficiação do CM 1069 Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 7.873,95 €:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1, revisão definitiva da Empreitada "Beneficiação do CM 1069 Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 7.873,95 € (- sete mil, oitocentos e setenta e três euros, noventa e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--
- 3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro da Silva Ervas-Tenras Pinhel", no valor de 4.293,31€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro da Silva Ervas-Tenras Pinhel", no valor de 4.293,31€, (quatro mil, duzentos e noventa e três euros, trinta e um cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.------



Câmara Municipal de Pinhel



Câmara Municipal de Pinhel

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49° do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Carlos Pires disse que pretende legalizar o seu alojamento local e perante o que foi submetido no portal das Finanças existe um CAE que permite um horário mais dilatado até às 6h 00 -----

A Senhora Vereadora Irene Fortunato informou que a Câmara Municipal não licencia atividades segundo o CAE, mas de acordo com o fim definido em Portaria e em Decreto-lei.—

Informou ainda que no Portal do Empreendedor tem de se definir um CAE específico, considerando que o que o Senhor Carlos Pires pretende é a emissão de licença de utilização para serviços de bar e dança.

A Senhora Vereadora Irene Fortunato informou que o Senhor Carlos Pires terá de solicitar ao projetista que analise se o edifício cumpre a legislação, se é necessário fazer



| Município de Pinhel Câmara Municipal de Pinhel |
|---|
| obras, para que o projeto possa ser devidamente aprovado pela Câmara Municipal, com vista à |
| emissão de competente licença |
| Quanto ao horário, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal aprovou um |
| Regulamento que tem de cumprir, o qual permite a abertura até às 2h00 |
| Informou ainda que a Câmara Municipal tem deliberado exceções em determinadas |
| épocas festivas, e não pode abrir precedentes, considerando que a sua habitação se situa |
| também dentro do aglomerado urbano |
| |
| O Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Pinhel, Carlos Videira disse que não se |
| pronunciou quanto ao prolongamento de horário de funcionamento constante da ordem de |
| Trabalhos, considerando que não conseguiu reunir o órgão executivo nem teve tempo de |
| colocar um Edital na rua, pois dispõe de 10 dias para o efeito |
| Disse ainda que a Câmara Municipal tem de solicitar atempadamente a emissão de |
| pareceres |
| A terminar, disse que há a ocupação de via junto às obras de construção do novo parque |
| de estacionamento na Rua de Espanha que provoca dificuldades na passagem dos carros e que |
| urge resolver |
| O Senhor Chefe de Divisão informou que os serviços já receberam instruções para |
| notificar o empreiteiro, para que proceda à retirada dos sinais e resolva a situação |
| Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo |
| Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às treze horas. Para que todos os assuntos |
| abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica |
| Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião |
| seguinte |
| |

Paços do Concelho de Pinhel, 23 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)



Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)